

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI ORDINÁRIA N° 4699, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005

ACRESCENTA PROGRAMA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2005, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA NO VALOR DE R\$ 600.000,00 Acrescenta Programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2.005, e abre Crédito Adicional Especial Plurianual, para os fins que especifica.(Redação dada pela Lei Ordinária nº 4737, de 15 de dezembro de 2005).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica incluído na Lei nº 4.473 de 15 de julho de 2.004 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.005, o Programa nº 370, conforme especificação no anexo I, parte integrante desta Lei.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.00321.370	O CONSTRUÇÃO DA EMEI ANJO DA GUARDA	
4.4.90.51		Obras c
Instalações R\$	600.000,00	

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial Plurianual, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:".

- 6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 6.3 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12.365.00321.370 CONSTRUÇÃO DA EMEI ANJO DA GUARDA

4.4.90.51 Obras e

Instalações R\$ 600.000,00(Redação dada pela Lei Ordinária nº 4737, de 15 de dezembro de 2005).

Art. 3º - Os recursos para atendimento da abertura do Crédito Adicional Especial das dotações acima serão:

I — R\$ 292.296,37 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), provenientes do excesso de arrecadação, a ser verificado no decorrer do exercício, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964.



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

II - R\$ 307.703,63 (trezentos e sete mil, setecentos e três reais e sessenta e			
três centavos), serão providos com recursos a que se refere o inciso III, do parágrafo			
1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:			
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
6.2 DEPTO.ENSINO SUPL. E PROGR. ESPECIAIS			
12.361.00462.058 ALIMENTAR			
(353) 339030 Material de Consumo			
(354) 339036 Outros Serviços de Terceiros-P.Física R\$ 2.850,00			
(355) 339039 Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica R\$ 4.500,00			
12.366.00292.033 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
(361) 339030 Material de Consumo			
(363) 339039 Outros Serv. Terceiros-P.Juridica R\$ 4.178,93			
6.3 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
12.365.00322.025 SER CRIANÇA			
(379) 339030 Material de Consumo R\$ 13.000,00			
(382) 449052 Equipamentos e Material Permanente R\$ 65.000,00			
12.365.00322.044 GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO			
(226) 339030 Material de Consumo			
12.365.00322.064 VIVER A APRENDER			



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

(387) 339030 Material de Consumo	R\$	15.000,00
(388) 339036 Outros Serv. Terceiros-P.Física	. R\$	2.000,00
(390) 449052 Equipamento e Material Permanente	R\$	22.326,50
12.365.00322.206 MATERIAL ESCOLAR		
(391) 339030 Material de Consumo	R\$	
12.365.00322.224 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS		
(392) 339030 Material de Consumo	R\$	10.000,00
(394) 449051 Obras e Instalações	R\$	4.562,22
6.4 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAM	MENTAL	
12.361.00282.035 CRIANÇA ALFABETIZADA, CRIANÇA EDI	UCADA	
(405) 339036 Outros Serv.Terceiros – P.Física	. R\$	5.994,00
12.361.00282.044 GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO		
(225) 339030 Material de Consumo	R\$	87.381,98
12.361.00282.206 MATERIAL ESCOLAR		
(408) 339030 Material de Consumo	R\$	26.000,00
(411) 449051 Obras e Instalações	<u>R\$</u>	5.000,00
T O T A LR\$ 307.70) 3,63	



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 3º - Os recursos para atender a abertura do crédito das dotações acima serão:

I – R\$ 292.296,37 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), provenientes do excesso de arrecadação, a ser verificado no decorrer do exercício, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964.

II – R\$ 307.703,63 (trezentos e sete mil, setecentos e três reais e sessenta e três centavos), serão providas com recursos a que se refere o inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
6.2		DEPTO.ENSINO SUPL. E PROGR. ESPECIAIS	
12.361.4	62.58	ALIMENTAR	
(353)	339030	Material de ConsumoR\$	24.000,00
(354)	339036	Outros Serviços de Terceiros-P.FísicaR\$	2.850,00
(355)	339039	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica R\$	4.500,00
12.366.0	0292.033	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
(361)	339030	Material de ConsumoR\$	1.810,00
(363)	339039	Outros Serv. Terceiros-P.JuridicaR\$	4.178,93
6.3		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0	0322.025	SER CRIANÇA	
(379)	339030	Material de ConsumoR\$	13.000,00



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

(382)	449052	Equipamentos e Material Permanente R	R \$	65.000,00
12.365.0	0322.044	GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO		
(226)	339030	Material de Consumo	. R\$	13.000,00
12.365.0	0322.064	VIVER A APRENDER		
(387)	339030	Material de Consumo	. R\$	15.000,00
(388)	339036	Outros Serv. Terceiros-P.Física	R\$	2.000,00
(390)	449052	Equipamento e Material Permanente R	R\$	22.326,50
12.365.0	0322.206	MATERIAL ESCOLAR		
(391)	339030	Material de Consumo	. R\$	1.100,00
12.365.0	0322.224	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS		
(392)	339030	Material de Consumo	. R\$	10.000,00
(394)	449051	Obras e Instalações	R\$	4.562,22
6.4		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTA	L	
12.361.00282.035 CRIANÇA ALFABETIZADA, CRIANÇA EDUCADA				
(405)	339036	Outros Serv.Terceiros – P.Física	R\$	5.994,00
12.361.0	0282.044	GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO		
(225)	339030	Material de Consumo	. R\$	87.381,98
12.361.0	0282.206	MATERIAL ESCOLAR		



aço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

(408)	339030	Material de Consumo	R\$	26.000,00
(411)	449051	Obras e Instalações	<u>R</u> \$	5.000,00
Т	O T A L.	R\$	307.703,	63(Redação
dada pel	a Lei Ord	inária nº 4737, de 15 de dezembro de 2005).		

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de novembro de 2.005.

ÉZIO SPERA PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS

JURÍDICOS

RUBENS CRUZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 03 de novembro de 2.005.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2.005



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

Ν°

PROGRAMA

370

Construção da EMEI Anjo da Guarda

OBJETIVO E METAS

Objetivo: Propiciar novas vagas para atender a demanda de alunos da pré-escola e para as crianças em idade de creche daquela comunidade.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI N° 4.699, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.005

Projeto de Lei nº 82/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera



Acrescenta Programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercicio de 2005, e abre Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

- Art. 1° Fica incluído na Lei nº 4.473 de 15 de julho de 2.004 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.005, o Programa nº 370, conforme especificação no anexo I, parte integrante desta Lei.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.00321.370	CONSTRUÇÃO DA EMEI ANJO DA GUARDA	
4.4.90.51	Obras e InstalaçõesR\$	600.000,00

- Art. 3º Os recursos para atendimento da abertura do Crédito Adicional Especial das dotações acima serão:
 - l \sim R\$ 292.296,37 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), provenientes do excesso de arrecadação, a ser verificado no decorrer do exercício, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964.
 - II R\$ 307.703,63 (trezentos e sete mil, setecentos e três reais e sessenta e três centavos), serão providos com recursos a que se refere o inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

0.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
6.2		DEPTO.ENSINO SUPL. E PROGR. ESPECIAIS	
12.361.0	0462.058	ALIMENTAR	
(353)	339030	Material de ConsumoR\$	24.000,00
(354)	339036	Outros Serviços de Terceiros-P.FisicaR\$	2.850,00
(355)	339039	Outros Serviços de Terceiros-P.JuridicaR\$	4.500,00
12.366.0	0292.033	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
(361)	339030	Material de ConsumoR\$	1.810,00
(363)	339039	Outros Serv. Terceiros-P.Juridica R\$	4.178,93
6.3		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0	0322.025	SER CRIANÇA	
(379)	339030	Material de ConsumoR\$	13.000,00
(382)	449052	Equipamentos e Material Permanente R\$	65.000,00
12.365.0	0322.044	GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO	
(226)	339030	Material de ConsumoR\$	13.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6





Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.699 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.005.

40 205 00202 004		
12.365.00322.064	VIVER A APRENDER	
(387) 339030	Material de ConsumoR\$	15.000,00
(388) 339036	Outros Serv. Terceiros-P.FísicaR\$	2.000,00
(390) 449052	Equipamento e Material PermanenteR\$	22.326,50
12.365.00322.206	MATERIAL ESCOLAR	
(391) 339030	Material de ConsumoR\$	1.100,00
12.365.00322.224	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS	
(392) 339030	Material de ConsumoR\$	10.000,00
(394) 449051	Obras e InstalaçõesR\$	4.562,22
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00282.035	CRIANÇA ALFABETIZADA, CRIANÇA EDUCADA	
(405) 339036	Outros Serv.Terceiros – P.Física R\$	5.994,00
12.361.00282.044	GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO	
(225) 339030	Material de ConsumoR\$	87.381,98
12.361.00282.206	MATERIAL ESCOLAR	
(408) 339030	Material de ConsumoR\$	26.000,00
(411) 449051	Obras e Instalações R\$	5.000,00
•	•	
	TOTALR\$	307.703,63

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de novembro de 2.005.

PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

> RUBENS CRUZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 03 de novembro de 2.005.





Prefeitura Municipal de Assis Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2.005

ANEXO I

N°	PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
370	Construção da EMEI Anjo da Guarda	Objetivo: Propiciar novas vagas para atender a demanda de alunos da pré-escola e para as crianças em idade de creche daquela comunidade.



